



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 23/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ERA / MG**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto na **Lei Municipal Nº 2.298/2023 de 07 de Novembro de 2023**, torna-se público a abertura do **Processo de Cadastro de Estudantes Universitários** para concessão do **Auxílio Transporte Universitário** referente ao primeiro semestre de 2024, nos termos deste Edital, conforme Lei número nº 2323. O Auxílio de Transporte Universitário é exclusivo para estudantes devidamente matriculados em Faculdade ou Universidade.

**Art. 1º O Processo de Cadastro de Estudantes Universitários** tem por objetivo selecionar os habilitados para a concessão de Auxílio Transporte Universitário, através de recebimento e análise criteriosa da documentação relacionada **no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.298/2023**.

Parágrafo único – Estão a se cadastrar para beneficiário do **Auxílio Transporte Universitário**, os estudantes que atendam e comprovem os requisitos abaixo solicitados e envie as seguintes documentações, digitalizadas em um único arquivo no formato PDF:

I - Declaração de viagem devidamente preenchida pelo Prestador de Serviço de Transporte, conforme anexo

II - Requerimento solicitando o auxílio, conforme anexo II. III - Formulário

de cadastro de veículo, conforme anexo III. IV - Cópia do CPF e RG ou

documento oficial com foto;

V - Atestado ou declaração de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, discriminando as disciplinas que frequenta por semestre e o número de dias na semana de aulas presenciais.

- Comprovante de residência constituindo duas contas de Energia ou (água), sendo uma atual e outra antiga, comprovando residência mínima de 02 anos no Município de Nova Era, conforme art. 4º da Lei.

**VI** - Comprovante da conta bancária em nome do beneficiário do auxílio, contendo número da conta, dígito, agência com dígito, e operação. **Especificar se é a conta corrente ou poupança.**

**VII** - Uma foto 3x4 (recente).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024

**Art. 2º** O Estudante Universitário interessado em ser beneficiário do Auxílio Transporte Universitário deverá efetuar seu cadastro pela internet, exclusivamente, através de formulário em anexo, através do **email** [transporteuniversitarionovaera@gmail.com](mailto:transporteuniversitarionovaera@gmail.com), **noperíodo de 04/04/2024 até às 23h59min do dia 10/04/2024.**

§ 1º Não serão considerados os cadastros não confirmados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 2º Não serão aceitos cadastros após o prazo estipulado ou por qualquer outro meio não estabelecido neste local.

§ 3º O preenchimento dos dados no ato deverá ser feito completamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

**Art. 3º** A relação dos beneficiários contemplados será publicada no dia 22/04/2024, a partir das 17h no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Nova Era.

§ 1º O estudante universitário que tiver seu cadastro indeferido poderá interpor recurso para alteração e correção das informações, sendo encaminhado através do e-mail [transporteuniversitarionovaera@gmail.com](mailto:transporteuniversitarionovaera@gmail.com).

§ 2º O resultado dos recursos recebidos será divulgado no dia 24/04/2024, a partir das 17h, no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Nova Era.

**Art. 5º** O estudante beneficiário do Auxílio Transporte Universitário deverá apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de despesa com o transporte, através de boleto em nome do beneficiário devidamente quitado ou comprovante de transferência bancária para a empresa prestadora de serviço de transporte ou recibo por representanteda empresa, na forma digitalizada, no formato PDF, via e-mail, [transporteuniversitarionovaera@gmail.com](mailto:transporteuniversitarionovaera@gmail.com), **de acordo com o seguinte cronograma:**

| Meses     | Apresentação das Despesas |
|-----------|---------------------------|
| Fevereiro | Dia 20 ao dia 25/02/2024  |
| Março     | Dia 20 ao dia 25/03/2024  |
| Abril     | Dia 22 ao dia 25/04/2024  |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024

|       |                          |
|-------|--------------------------|
| Maio  | Dia 20 ao dia 24/05/2024 |
| Junho | Dia 20 ao dia 24/06/2024 |

1º Casos os documentos não sejam apresentados no prazo estabelecidos ou, se apresentados, não sejam aprovados, o benefício será suspenso até que seja regularizada a pendência;

§ 2º O prazo máximo aceito de suspensão que caberá a regularização e liberação dos recursos será de 01 (uma) parcela, caso exceda esta quantidade, o estudante terá prestação de reprovada e seu auxílio cancelado durante os meses restante do semestre, conforme o Art. 7º, § 2º da Lei 2.298/2023.

§ 3º O universitário que utiliza transporte veículo próprio e/ou veículo de terceiro terá que apresentar a nota fiscal do abastecimento de combustível, no valor do benefício concedido, constando nomes do proprietário de veículo (RG e CPF), nome do universitário/beneficiário (RG e CPF), modelo do veículo, placa, chassi e a quantidade de KM.

**Art. 6º** Para que o beneficiário mantenha o Auxílio Transporte Universitário durante o semestre, o mesmo deverá apresentar no mês de maio, junto ao comprovante de quitação das despesas, uma declaração do estabelecimento de ensino superior atestando sua frequência regular no mínimo 75%.

**Art. 7º** Após a apresentação do comprovante de quitação da despesa com o transporte universitário, o Auxílio Transporte/Ressarcimento será creditado pela administração na conta bancária do beneficiário indicado no cadastro na data prevista no cronograma a seguir:

| Meses     | Apresentação das Despesas | Previsão de Ressarcimento |
|-----------|---------------------------|---------------------------|
| Fevereiro | Dia 20 ao dia 25/02/2024  | 31/03/2024                |
| Março     | Dia 20 ao dia 25/03/2024  | 02/05/2024                |
| Abril     | Dia 22 ao dia 25/04/2024  | 31/05/2024                |
| Maio      | Dia 20 ao dia 24/05/2024  | 30/6/2024                 |
| Junho     | Dia 20 ao dia 24/06/2024  | 31/07/2024                |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024

**Art. 8º** O Auxílio Transporte Universitário será concedido no período máximo de 10 (dez) meses letivos por ano, excluindo os meses de renovação de matrícula, janeiro e julho (período férias escolares).

Nova Era, 03 de abril de 2024

---

Graziela Aparecida de Oliveira Pinto  
Secretária Municipal de Educação

---



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

### DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

Torna pública a abertura de processo para capacitação dos empreendedores locais que participarão com barracas de alimentos e bebidas no 3o Festival Gastronômico de Nova Era em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 14.820,72 (catorze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), através do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

### DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Torna pública a abertura de processo para manutenção em caráter de urgência da viatura Palio Adventure, placa QMV1724, da Polícia Militar, que se encontra parada, em atendimento ao convênio nº 01/2024 firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Era, no valor total de R\$ 1.427,00 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais), através da empresa LIDERAUTO SERVIÇOS LTDA e no valor de R\$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais) através da empresa LIDERAUTO PEÇAS LTDA.

**Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

### MARÇO 2024

Torna público que celebrou os seguintes contratos: nº 27/24 firmado com a empresa **MARCILIO PIRAMIDES SOARES** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 9.437,10 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), com período de vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 28/24 firmado com a empresa **LETICIA GUIMARÃES OLIVEIRA LTDA** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 7.044,35 (sete mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com período de vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 29/24 firmado com a empresa **IARA RICARDO OTTONI** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 1.479,98 (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), com período de vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 30/24 firmado com a empresa **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com período de vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 31/24 firmado com a empresa **DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 4.459,84 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com período de vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 32/24 firmado com a empresa **COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 5.277,98 (cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) com período de



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024

vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 33/24 firmado com a empresa **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** que visa a aquisição de ferramentas e equipamentos em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Saúde, no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais) com período de vigência de 14/03/24 a 13/03/25; nº 34/24 firmado com a empresa **ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA** que visa a locação do sistema de gestão escolar para atender a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) com período de vigência de 15/03/24 a 14/03/25;

Torna público que celebrou os seguintes termos aditivos: 3º termo aditivo ao contrato nº 14/22 firmado com a empresa **ALVES & SOUZA TRANSPORTES EXCURSÕES E TURISMO LTDA ME** prorrogando a vigência até 10/04/25, suprimindo o item de prestação de serviços de transporte com micro ônibus e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 393.536,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais); 4º termo aditivo ao contrato nº 24/20 firmado com o veterinário **ANGELO MANSUR MARTINS DA COSTA** prorrogando a vigência até 31/03/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 59.683,19 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 64/22 firmado com a empresa **ATUAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME** no de valor R\$ 42.050,00 (quarenta e dois mil, e cinquenta reais) passando o valor do contrato para R\$ 260.207,55 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 12/22 firmado com a empresa **BRUNA CALDEIRA ARAÚJO DOMINGUES ME** prorrogando a vigência até 31/03/25, e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano (3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 67.827,87 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 12/22 firmado com a empresa **CENTRO DE EQUOTERAPIA RANCHO BOM SUCESSO LTDA** prorrogando a vigência até 31/03/25, e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 125.128,11 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte oito reais e vinte e onze centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 09/22 firmado com a empresa **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** prorrogando a vigência até 10/04/25; 1º termo aditivo ao contrato nº 40/23 firmado com a empresa **HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA** prorrogando a vigência até 09/06/24; 2º termo aditivo ao contrato nº 15/22 firmado com **JORDANYA CAROLINA DIAS ALVES DOMINGUES** prorrogando a vigência até 07/04/25, e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 5.915,22 (cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte dois centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 13/22 firmado com a empresa **LOPES & CIA LTDA** prorrogando a vigência até 10/04/25, e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 3.120.936,60 (três milhões, cento e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); 4º termo aditivo ao contrato nº 14/21 firmado com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** prorrogando a vigência até 31/03/25, e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$189.762,04 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); 2º termo aditivo ao contrato nº 16/22 firmado com a empresa **RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA** prorrogando a vigência até 11/04/25 e reajustando de acordo com INPC acumulado no ano ( 3,86%) passando o valor do contrato para R\$ 10.515,95 (dez mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

**Txai Silva Costa –Prefeito Municipal.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 205

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 04 de abril de 2024



Estado de Minas Gerais  
Poder Executivo de Nova Era  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **EDLENE FELIPE VIEIRA**, matrícula nº 2736, para substituir a servidora **MARÍLIA DE MORAIS SILVA**, matrícula nº. 1209, cedida à Polícia Civil da Comarca de Nova Era- MG, nos termos do inciso II, do art. 47, da Lei 1.422, de 08 de julho de 1996, no período de 08/04/2024 a 13/05/2024, quando a mesma estará em gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de abril de 2024.

**Txai Silva Costa**  
**PREFEITO**